

**ATA - PRESI/DG/SEJUD/GAJUD****ATA DA 56ª SESSÃO JURISDICIONAL,  
EM 3 DE AGOSTO DE 2022, QUARTA-FEIRA**

Presidência do Senhor Desembargador Francisco Djalma da Silva. Presentes o Senhor Desembargador Luís Vítório Camolez e os Senhores Juízes Marcos Thadeu Matias Mamed, Maha Kouzi Manasfi e Manasfi, José Geraldo Amaral Fonseca Júnior, Armando Dantas do Nascimento Júnior e Hilário de Castro Melo Júnior. Procurador Regional Eleitoral substituto, Doutor Vitor Hugo Caldeira Teodoro. Ausente o Senhor Procurador Regional Eleitoral, Doutor Fernando José Piazenski. Às quinze horas, havendo quórum, e presente o Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos da sessão (realizada de forma virtual, por meio de videoconferência, em conformidade com o disposto na Resolução TRE/AC n. 1.750/2020) e cumprimentou os Senhores Membros da Corte, o Senhor Procurador e os servidores deste TRE. Na oportunidade, o Senhor Desembargador Francisco Djalma cumprimentou o Senhor Juiz **Roberto Barreto de Almeida – convocado para compor o quórum, em virtude da continuação de julgamento do Recurso Eleitoral n. 0601528-83.2020.6.01.0001**, de relatoria do Senhor Juiz Matias Mamed, a fim de substituir o Senhor Juiz Armando Dantas Júnior, o qual se declarou suspeito, por motivo de foro íntimo (CPC, art. 145, § 1º) e não participou do julgamento. Em seguida, foi submetida à apreciação a Ata da 55ª Sessão Jurisdicional (previamente enviada por *e-mail* aos Senhores Membros e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral), realizada no dia 2 de agosto de 2022, cujo teor foi considerado como aprovado, com a dispensa de sua leitura – posteriormente, o documento será encaminhado virtualmente ao Senhor Procurador Regional Eleitoral, para assinatura.

**CONTINUAÇÃO DE JULGAMENTO**

Feito: **RECURSO ELEITORAL (11548) N. 0601528-83.2020.6.01.0001**

Procedência: Rio Branco - ACRE

Relator: Juiz MARCOS THADEU MATIAS MAMED

RECORRENTE: JOSÉ CÉLIO BRITO DA SILVA

ADVOGADO: CRISTOPHER CAPPER MARIANO DE ALMEIDA - OAB/AC3604-A

ADVOGADO: SANDERSON SILVA MARIANO DE ALMEIDA - OAB/AC5896

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Assunto: Recurso Eleitoral - Ação de Impugnação de Mandato Eletivo - Corrupção eleitoral - Abuso de poder econômico - Compra de votos - Vereador - Rio Branco - Eleições de 2020.

**Decisão: A\_C\_O\_R\_D\_A\_M\_ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por maioria, dar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator. Com entendimento divergente, o Juiz Geraldo Fonseca, a Juíza Maha Manasfi e o Presidente, Desembargador Francisco Djalma, votaram pelo desprovimento do recurso.**

Concluído o julgamento do Recurso Eleitoral n. 0601528-83.2020.6.01.0001, o Senhor Desembargador Francisco Djalma agradeceu a participação do Senhor Juiz Roberto Almeida, o qual agradeceu e desejou a todos uma boa tarde. Na mesma ocasião, o Senhor Advogado Sanderson Silva Mariano de Almeida – que acompanhava a continuação de julgamento do aludido processo – desejou uma boa tarde e um bom trabalho a todos, tendo o Senhor Presidente agradecido, em virtude de sua presença na sala virtual de sessões. Na sequência, o Senhor Presidente informou que, para o julgamento dos próximos processos, a Corte contaria, em sua composição, com a presença do Senhor Juiz Armando Dantas Júnior – concluída a participação do Senhor Juiz Roberto Almeida. Ato contínuo, procedeu-se ao julgamento dos demais feitos pautados para esta sessão.

## JULGAMENTOS

Feito: **RECURSO ELEITORAL (11548) N. 0601319-17.2020.6.01.0001**

Procedência: Rio Branco - ACRE

Relator: Juiz JOSÉ GERALDO AMARAL FONSECA JÚNIOR

RECORRENTE: ALZIRENE DIOGENES SALDANHA

ADVOGADO: WILLIAMSON PAZ DAS NEVES - OAB/AC5386

ADVOGADA: ESTHER CERDEIRA DA COSTA DE OLIVEIRA - OAB/AC5333-A

ADVOGADA: JÉSSICA PASA BORGES - OAB/AC5065-A

ADVOGADA: LARISSA SALOMÃO MONTILHA MIGUEIS - OAB/AC2269-A

ADVOGADO: PASCAL ABOU KHALIL - OAB/AC1696-A

ADVOGADO: ADAIR JOSE LONGUINI - OAB/AC436-A

ADVOGADO: EDSON RIGAUD VIANA NETO - OAB/AC3597-A

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre

Assunto: Recurso eleitoral - Prestação de Contas Eleitorais - PCE - Candidata - Cargo de Vereador - Rio Branco/AC - Eleições de 2020.

**Decisão: A \_ C \_ O \_ R \_ D \_ A \_ M \_ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator.**

Feito: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) N. 0600133-59.2020.6.01.0000**

Procedência: Rio Branco - ACRE

Relator: Juiz JOSÉ GERALDO AMARAL FONSECA JÚNIOR

INTERESSADO: PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA

ADVOGADO: FELIPE SANDRI SCHAFFER - OAB/AC4547-A

INTERESSADA: NARA REGINA SANDRI SCHAFFER

INTERESSADO: JOSE LUIS SCHAFFER

ADVOGADO: FELIPE SANDRI SCHAFFER - OAB/AC4547-A

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre

Assunto: Prestação de Contas Eleitorais - Partido político - Órgão de direção estadual do Partido Democrático Trabalhista (PDT) - Eleições 2020.

**Decisão:** **A\_C\_O\_R\_D\_A\_M\_ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, aprovar a prestação de contas com ressalvas, nos termos do voto do relator.**

Não havendo outros processos para julgamento, o Senhor Desembargador Francisco Djalma comunicou que foi convocado pelo Senhor Presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), Ministro Edson Fachin, para participar do Encontro do Colégio de Presidentes dos Tribunais Regionais Eleitorais (78º Coptrel), em Salvador-BA, nos dias 4 e 5 deste mês, motivo pelo qual viajará, com retorno previsto para o próximo sábado, dia 6. Facultada a palavra, e na ausência de manifestações, o Senhor Desembargador Francisco Djalma cumprimentou novamente os Senhores Membros da Corte e o Senhor Procurador Regional Eleitoral, desejando-lhes uma boa tarde, bem como desejou ao Senhor Desembargador Luís Camolez – que se encontra em viagem a serviço – uma boa estada em Alagoas. A próxima sessão jurisdicional desta Corte será realizada (por videoconferência) no dia 8 de agosto de 2022, às 15 horas, em conformidade com o Calendário de Sessões. Em seguida, encerrou-se a sessão, às quinze horas e trinta minutos. O inteiro teor das manifestações consta da gravação do áudio da sessão. Do que, para constar, eu \_\_\_\_\_, Sandro Roberto de Oliveira Bezerra, Secretário Judiciário, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Procurador Regional Eleitoral.

Desembargador **Francisco Djalma da Silva**

Presidente

Doutor **Fernando José Piazenski**

Procurador Regional Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DJALMA DA SILVA, Presidente**, em 09/08/2022, às 10:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO JOSÉ PIAZENSKI, Procurador Regional Eleitoral**, em 09/08/2022, às 12:31, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO ROBERTO DE OLIVEIRA BEZERRA, Secretario(a)**, em 09/08/2022, às 12:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0519885** e o código



CRC 3DEF92B5.